



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

REGULAMENTO

CAMPEONATO ESTADUAL MASTER DE VERÃO 2018

Art. 1º - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - FGDA realizará o Campeonato Estadual Máster de Verão de Nataação, nos dias 10 e 11 de novembro de 2018, do qual poderão participar nadadores Máster e Pré-Máster, conforme a tabela de idades.

DAS DATAS E LOCAL:

Art. 2º - O Campeonato será realizado em **dois dias (10 e 11 de novembro)**, na piscina de 50 m do GNU (Rua Quintino Bocaiúva, nº 500 – Bairro Moinhos de Vento, POA / RS) externa aquecida.

DA REGULAMENTAÇÃO:

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré Máster - 20+ (20 a 24 anos)	H - 60+ (60 a 64 anos)
A - 25+ (25 a 29 anos)	I - 65+ (65 a 69 anos)
B - 30+ (30 a 34 anos)	J - 70+ (70 a 74 anos)
C - 35+ (35 a 39 anos)	K - 75+ (75 a 79 anos)
D - 40+ (40 a 44 anos)	L - 80+ (80 a 84 anos)
E - 45+ (45 a 49 anos)	M - 85+ (85 a 89 anos)
F - 50+ (50 a 54 anos)	N - 90+ (90 anos a 94)
G - 55+ (55 a 59 anos)	Outras acima com intervalos de cinco anos

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - Também por determinação da ABMN, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis .

Art. 4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "M" (85 anos para cima), concluindo com a categoria Pré Máster .

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.

Art. 5º - O programa utilizado pela FGDA, o SISNAT, poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela FGDA, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a ausência dos atletas inscritos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Art. 7º - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juizes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Art. 8º - Poderão participar do CAMPEONATO ESTADUAL MASTER DE NATAÇÃO DE VERÃO / 2018, todos os atletas cadastrados a FGDA, com a taxa de anuidade (renovação) em dia, bem como os que se filiarem para o evento (cadastro novo). **Serão utilizados os mesmos critérios do Circuito Máster, no que tange a filiação e transferência de atletas, sendo que serão permitidas transferências dentro da temporada.**

OBS: Lembrando que, conforme a tabela de taxas da Federação para o ano de 2018 as renovações e cadastros novos tem o valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais por atleta) e as transferências a consultar.

Art. 9º - A participação de atletas no referido Campeonato, deverá estar vinculada a uma Entidade (Clube, Escola., Academia, etc...)

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 10º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 11º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Art. 12º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.13º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré-máster somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores máster não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito em pelo menos 01(uma) prova na competição.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es), não podendo alterar a faixa etária do revezamento. As papeletas de revezamento deverão ser entregues até :

2ª ETAPA ATÉ O TÉRMINO DA PROVA DE Nº 10 (400M LIVRE MASCULINO);

3ª ETAPA – ATÉ O TÉRMINO DA PROVA Nº 18 (200M LIVRE MASCULINO);

OBS: conforme acordado em reunião, no início do ano, mesmo não havendo alterações na nominata dos atletas inscritos nos revezamentos, deverá ser colocada na ficha de conferência (cartão de nado) os nomes e nº de cadastro dos participantes da equipe.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.14º - Os nadadores cadastrados na FGDA, pagarão R\$ 90,00 (Noventa Reais) de taxa de inscrição no Campeonato.

§ 1º - Nas provas de revezamento, a entidade pagará R\$ 70,00 (Setenta Reais), por cada equipe inscrita no Campeonato.

Art. 15º - As inscrições individuais serão encerradas no dia 30 de OUTUBRO de 2018, na sede da FGDA ou através do e-mail: contato@fgda.com.br, sendo que as mesmas deverão ter seu recebimento confirmado.

§ 1º - As inscrições para **novos cadastros e transferências serão encerradas no dia **26/10/2018**.**

§ 2º - As inscrições para os revezamentos, serão encerradas no dia 01 de NOVEMBRO de 2018.

Dados para depósito bancário:

- Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos
BANCO SANTANDER (033)
AGÊNCIA: 1402 C.C.: 13000123 – 9
CNPJ ; 92.247.253.0001 / 82

Os comprovantes deverão ser enviados pessoalmente ou através do e-mail: contato@fgda.com.br;

Art.16º - Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos. Não excedendo mais de 02 provas na etapa;

§ 1º - Em caso do não comparecimento ou desistência, não haverá restituição do valor pago.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

OBS: após a conclusão das inscrições individuais e dos revezamentos pela Federação, será enviado aos técnicos um Star List para conferência dos mesmos, em horário e dia há serem estipulados pela FGDA.

Com a publicação do balizamento no site, não serão aceitas alterações.

DA PREMIAÇÃO:

Art.17º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

Art.18º - As equipes máster classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias "Grandes", "Médias" e "Pequenas", receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

§ 1º - As equipes Pré-máster classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares, receberão troféus.

§ 2º - A FGDA definiu, aqueles que irão compor as categorias, "Grandes", "Médias" e "Pequenas", a saber:

§ 3º - Na classificação das equipes máster será desconsiderado o Pré Máster;

- PEQUENAS EQUIPES – de 0,1% a 2,99% do total de inscritos;
- MÉDIAS EQUIPES - de 3,0% a 7,99% do total de inscritos;
- GRANDES EQUIPES – acima de 8% do total de inscritos.

Art.19º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.20º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FGDA, sendo suas decisões irrecuráveis.

Art.21º - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-Desportiva ou má-fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o(s) envolvido(s) será (ão) suspenso (s) do restante da competição e será (ão)



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

desclassificado (s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.22º – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da FGDA, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001, CBDA.), após parecer da Comissão Disciplinar, instituída pela FGDA. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- Suspensão da prova;
- Interdição da piscina;
- Perda de pontos já conquistados
- Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

Parágrafo Único: A Comissão Disciplinar será constituída por 03 membros, que deverão ser indicados pela FGDA, através dos representantes dos clubes

II - Infrações dos Atletas

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.	Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.	Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão da competição
e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.	Pena: suspensão de uma a três provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.	Pena: suspensão de duas a quatro provas.

III – Comissão Disciplinar do Evento

Durante a reunião técnica, deverá ser formada uma Comissão Disciplinar do Evento para julgar há todos os atos de “Indisciplina” durante o evento. Esta contará com:

- 01 representante da Arbitragem (Diretor de Arbitragem);
- 01 representante do Clube Anfitrião;
- 01 representante dos Clubes Participantes



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

IV – Congresso Técnico

O Congresso Técnico do Estadual de Verão Máster de Natação será realizado **no dia 10 de Novembro às 09:20h na área destinada ao banco de controle**. Neste, os representantes técnicos das equipes/escolas deverão entregar ao Árbitro do evento as suas credenciais e receberão todas as informações destinadas ao evento e demais considerações.

PROGRAMA DE PROVAS

ESTADUAL DE VERÃO MÁSTER DE NATAÇÃO		
PROGRAMA DE PROVAS		
SÁBADO (10/11/18) Manhã	SÁBADO (10/11/18) Tarde	DOMINGO (11/11/18) Manhã
Aquecimento FEMININO <ul style="list-style-type: none">• 08:30h às 08:55h Aquecimento MASCULINO <ul style="list-style-type: none">• 08:55h às 09:20h	Aquecimento FEMININO <ul style="list-style-type: none">• 14:30h às 14:55h Aquecimento MASCULINO <ul style="list-style-type: none">• 14:55h às 15:20h	Aquecimento FEMININO <ul style="list-style-type: none">• 08:30h às 08:55h Aquecimento MASCULINO <ul style="list-style-type: none">• 08:55h às 09:20h
1ª) 200M MEDLEY FEM.	9ª) 400M LIVRE FEM.	17ª) 200M LIVRE FEM.
2ª) 200M MEDLEY MASC.	10ª) 400M LIVRE MASC.	18ª) 200M LIVRE MASC.
3ª) 100M LIVRE FEM.	11ª) 50M PEITO FEM.	19ª) 50M BORBOLETA FEM.
4ª) 100M LIVRE MASC.	12ª) 50M PEITO MASC.	20ª) 50M BORBOLETA MASC.
5ª) 50M COSTAS FEM.	13ª) 100M BORBOLETA FEM.	21ª) 100M COSTAS FEM.
6ª) 50M COSTAS MASC.	14ª) 100M BORBOLETA MASC.	22ª) 100M COSTAS MASC.
7ª) 100M PEITO FEM.	15ª) REVEZ. 4 X 50M LIVRE FEM.	23ª) 50M LIVRE FEM.
8ª) 100M PEITO MASC.	16ª) REVEZ. 4 X 50M LIVRE MASC.	24ª) 50M LIVRE MASC.
		25ª) REVEZ. 4 X 50M MEDLEY FEM.
		26ª) REVEZ. 4 X 50M MEDLEY MASC.
ENTREGA DOS TROFÉUS AS EQUIPES VENCEDORES		

- **Prazo final para entrega dos cartões de revezamento junto a mesa de controle;**

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FGDA